



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2024 - PROEN-REI (11.01.01.04)**

Nº do Protocolo: 23419.006694/2024-68

Bento Gonçalves-RS, 28 de novembro de 2024.

Normatizar e orientar sobre o aumento do prazo para a realização de exercícios domiciliares para estudantes mães lactantes.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024 e em conformidade com a Lei nº 14.952, de 23 de julho de 2024, que estabelece o regime especial escolar para estudantes mães lactantes, resolve:

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa tem como objetivo regulamentar o aumento do prazo para a realização de exercícios domiciliares por parte de estudantes mães lactantes, equiparando-as aos direitos já garantidos às estudantes gestantes, adotantes e puérperas.

**Art. 2º** As estudantes mães lactantes poderão solicitar a prorrogação do prazo para a realização dos exercícios domiciliares por um período superior aos três meses regulamentados pela Organização Didática (OD) do IFRS.

**Parágrafo único:** Para concessão da prorrogação, as interessadas deverão apresentar atestado médico que justifique a necessidade do aumento do prazo, o qual deverá ser apresentado à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, ou equivalente no seu campus.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 28/11/2024 15:03)*

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3